

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PESQUEIRA - COMDECA E A ASSOCIAÇÃO PODE - PORTADORES DE DIREITOS ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO ARTETERAPIA E INCLUSÃO.

O **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, em que a União detém a maioria do seu capital social, criada pela Lei Nº 1.649, de 19/07/52, CNPJ Nº 07.237.373/0001-20, doravante denominado **BANCO DO NORDESTE**, com sede na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Bairro Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza (CE), neste ato representado por seu Superintendente de Políticas de Desenvolvimento Sustentável, Sr. **JOÃO ROBÉRIO PEREIRA DE MESSIAS**, brasileiro, bancário, casado, RG nº 324.771 SSP-AL e CPF nº 210.676.194-53, e pelo Gerente do Ambiente de Programas Especiais e de Fundos de Pesquisa, Sr. **JOSÉ RUBENS DUTRA MOTA**, brasileiro, bancário, casado, RG nº 2008184153-6 SSP-CE e CPF nº 165.274.963-20, o **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.374.791/0001-70, com sede na Rua Adalberto de Freitas, s/n, Bairro Centro, CEP 55.200-000, na cidade de Pesqueira(PE), doravante denominado **FUNDO**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **JOSÉ GILMAR CAETANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, auxiliar administrativo, casado, RG nº 7.709.242 SSP/PE, CPF nº 088.850.504-33, o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PESQUEIRA - COMDECA**, com sede na Rua Adalberto de Freitas, s/n, Centro, Pesqueira(PE), CEP 55.200-000, doravante denominado **CONSELHO**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **JOSÉ GILMAR CAETANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, auxiliar administrativo, casado, RG nº 7.709.242 SSP/PE, CPF nº 088.850.504-33 e a **ASSOCIAÇÃO PODE - PORTADORES DE DIREITOS ESPECIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.790/0001-07, com sede na Rua da Cachoeira, s/n, Bairro Centro, CEP 55.200-000, na cidade de Pesqueira(PE), doravante denominada **ENTIDADE BENEFICIÁRIA**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **NIPSON RICHARD OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileiro, educador social, casado, RG nº 5269333 SSP(CE), CPF nº 026.150.224-74, celebram o presente instrumento em consonância com o EDITAL SOCIAL - FIA/2022, do **BANCO DO NORDESTE**, observando com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 12.594/2012, Decreto Federal nº 9.579/2018, Lei Federal nº 8.242/1991, Instrução Normativa da Receita Federal - SRF nº 1.311/2012, Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Federal nº 13.303/2016 e normativos internos do Banco do Nordeste, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE DOAÇÃO** tem por finalidade o apoio financeiro do **BANCO DO NORDESTE** ao **FUNDO** para a execução do projeto intitulado **Arteterapia e Inclusão**, visando Desenvolver ações junto às crianças e adolescentes com deficiência e/ou autismo, e suas famílias, prioritariamente, os que vivem em vulnerabilidade social, através de atividades de

habilitação/reabilitação, garantia de direitos e inclusão social; estruturando e suprindo os espaços de atendimento, propiciando o desenvolvimento motor, psíquico, social, trabalhando a autonomia, a cidadania e o estímulo à participação na vida familiar e comunitária., apresentado pela **ENTIDADE BENEFICIÁRIA** ao **CONSELHO** e por este aprovado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os Objetivos Específicos e as Metas estão detalhadas no Projeto, desde já considerado parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O Cronograma de Atividades estabelecido pela **ENTIDADE BENEFICIÁRIA** e aprovado pelo **CONSELHO** encontra-se detalhado no Projeto, com a data de início e do término das etapas do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REPASSE

Para a consecução do objeto deste Termo de Doação, fica estipulada a destinação de recursos financeiros pelo **BANCO DO NORDESTE** ao **FUNDO** na ordem de R\$ 295.466,01 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo) a ser desembolsado de uma única vez até 15 (quinze) dias após a assinatura deste instrumento, devendo ser repassado o montante de R\$ 289.556,69 (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) pelo **FUNDO** à **ENTIDADE BENEFICIÁRIA** do projeto mencionado na Cláusula Primeira.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O **FUNDO** assume o compromisso de repassar os recursos financeiros para a **ENTIDADE BENEFICIÁRIA** no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data do crédito dos recursos financeiros efetuado pelo **BANCO DO NORDESTE** na conta corrente do **FUNDO**, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias em virtude do primeiro prazo não ter sido suficiente para a conclusão dos trâmites normativos e legais necessários ao repasse dos recursos;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A destinação financeira objeto deste **TERMO DE DOAÇÃO** será efetuada por meio de depósito na conta corrente nº 164-7, de titularidade do **FUNDO**, mantida na Agência nº 0775-7, do Banco 104.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO DO NORDESTE:

Para o fiel cumprimento do objeto deste **TERMO DE DOAÇÃO**, o **BANCO DO NORDESTE** obriga-se a efetuar a transferência dos recursos financeiros para o **FUNDO**, na forma estabelecida na Cláusula Terceira;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO:

Para o fiel cumprimento do objeto deste **TERMO DE DOAÇÃO**, o **FUNDO** obriga-se a:

1. Entregar ao **BANCO DO NORDESTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO**, o recibo original assinado, comprovando a recepção dos recursos enviados pelo **BANCO DO NORDESTE**, conforme disposto no item 13.4 do Edital Social - FIA/2022;
2. Entregar ao **BANCO DO NORDESTE**, cópia dos comprovantes de entrega da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) à Receita Federal até 10/04/2023;
3. Repassar os recursos à **ENTIDADE BENEFICIÁRIA**, na forma especificada na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO:

Para o fiel cumprimento do objeto deste **TERMO DE DOAÇÃO**, o **CONSELHO** obriga-se a:

1. Acompanhar a execução física e financeira do projeto;
2. Avaliar as prestações de contas e relatórios parciais e finais;
3. Emitir documento de avaliação do relatório de execução final do projeto se posicionando quando a sua aprovação ou reprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Para o fiel cumprimento do objeto deste **TERMO DE DOAÇÃO**, a **ENTIDADE BENEFICIÁRIA** obriga-se a:

1. Empregar o valor aportado exclusivamente na execução do projeto objeto deste **TERMO DE DOAÇÃO**;
2. Executar de forma plena e fiel o projeto objeto deste **TERMO DE DOAÇÃO**;
3. Entregar ao **BANCO DO NORDESTE** o Termo de Autorização de Uso de Imagem dos participantes do projeto, a ser enviado juntamente com os relatórios semestrais, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** deste instrumento.
4. Entregar ao **BANCO DO NORDESTE** os Relatórios Parciais, de forma semestral, e o Relatório Final com a respectiva aprovação do **CONSELHO**;
5. Comunicar ao **BANCO DO NORDESTE** a recepção dos recursos repassados pelo **FUNDO** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do crédito em conta corrente, mediante envio de mensagem para o e-mail especificado no Edital;
6. Fornecer ao **BANCO DO NORDESTE**, quando solicitado, informações e dados necessários ao acompanhamento e controle das finalidades do objeto deste **TERMO DE DOAÇÃO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste **TERMO DE DOAÇÃO** é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da liberação dos recursos pelo **FUNDO** para a conta da **ENTIDADE BENEFICIÁRIA**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os signatários deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO

A **ENTIDADE BENEFICIÁRIA** deverá apresentar a Prestação de Contas Parcial por meio de Relatório Parcial, descrevendo os principais eventos acerca da execução do projeto, comprovando as realizações da iniciativa apoiada e ao final do projeto, deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio de Relatório Final, em até 60 (sessenta) dias após a data do término da vigência deste **TERMO DE DOAÇÃO**, bem como documento emitido pelo **CONSELHO** aprovando ou reprovando a execução física e financeira do projeto.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Na omissão do dever de prestar contas, a **ENTIDADE BENEFICIÁRIA** ficará impedida de participar de novos Editais Sociais do **BANCO DO NORDESTE** pelo prazo de 10 anos, contados do primeiro dia do ano seguinte à data máxima estabelecida no caput para apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INTEGRIDADE, DA CONDUTA ÉTICA E DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

A plena execução do objeto deste **TERMO DE DOAÇÃO** pressupõe, além do cumprimento das cláusulas e condições definidas neste instrumento, o disposto na legislação aplicável ao combate ao trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), discriminação de raça ou de gênero, assédio moral ou sexual, proveito criminoso da

prostituição ou crime contra o meio ambiente e a observância por parte da **ENTIDADE BENEFICIÁRIA** de procedimentos de integridade, conduta ética e adoção de procedimentos anticorrupção na execução do Projeto, atendendo integralmente ao que dispõe a Lei nº 12.846/13.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para fins da presente cláusula, a **ENTIDADE BENEFICIÁRIA** declara:

- a) Ter ciência de que o disposto na Lei nº 12.846/13 aplica-se ao presente instrumento;
- b) Ter pleno conhecimento do que dispõe a Lei nº 12.846/13, em especial no que se refere à prática de atos lesivos à Administração Pública, tendo ciência da responsabilização administrativa e civil a que ficará sujeito na hipótese de cometimento de tais atos, além das penalidades aplicáveis, nos termos da referida Lei;
- c) Ter ciência de que a prática de atos lesivos à Administração Pública, definidos no art. 5º da Lei nº 12.846/13, sujeitá-la-á à aplicação das sanções previstas na referida Lei, observados o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A **ENTIDADE BENEFICIÁRIA** fica obrigada a:

- a) Cumprir fielmente o disposto na Lei nº 12.846/13, abstendo-se do cometimento de atos lesivos à Administração pública, definidos no art. 5º da Lei retromencionada, mormente no que diz respeito a práticas corruptas e/ou antiéticas.
- b) Respeitar e exigir que seus colaboradores respeitem, no que couber, os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos no Código de Conduta Ética do BANCO DO NORDESTE, cujo teor poderá ser acessado no site www.bnb.gov.br, no seguinte caminho: Institucional / Sobre o Banco / Código de Conduta Ética / Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S/A.
- c) Disseminar entre seus colaboradores participantes da execução objeto deste instrumento o conhecimento sobre o disposto na Lei nº 12.846/13, de modo que seja assegurado que eles entendam os termos da referida Lei e tenham consciência da relevância do tema integridade e ética na execução dos serviços;
- d) Cuidar para que nenhuma pessoa ou entidade que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de maneira direta ou indireta, a qualquer empregado do BANCO DO NORDESTE, ou a qualquer pessoa ou entidade em nome do BANCO DO NORDESTE;
- e) Manifestar aos seus colaboradores participantes da execução do projeto, bem como a qualquer pessoa ou entidade que aja em seu nome, a proibição de que qualquer um deles utilize meio imoral ou antiético nos relacionamentos com os empregados do BANCO DO NORDESTE;
- f) Cooperar com o BANCO DO NORDESTE e demais órgãos, entidades ou agentes públicos, em caso de denúncia, suspeita de irregularidades e/ou violação da Lei nº 12.846/13 referentes ao presente TERMO DE DOAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS -LGPD

Em observância à Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), cada partícipe fica, desde já, autorizado a realizar o tratamento dos dados pessoais dos representantes legais dos signatários do presente Termo de Doação, disponíveis ou que venham a ser coletados ou recebidos, utilizando tais informações tão somente para os fins lícitos e previstos na consecução deste instrumento, bem como utilizá-las nas avaliações atuariais, financeiras, estatísticas e demais avaliações e usos típicos das atividades de cada partícipe, podendo compartilhá-las com órgãos governamentais e de controle externo para fins de atendimento a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O BANCO DO NORDESTE providenciará a publicação do presente **TERMO DE DOAÇÃO** no Diário Oficial da União, em forma de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos relacionados a este **TERMO DE DOAÇÃO** está restrito a ações de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO USO DE IMAGEM

O BANCO DO NORDESTE, visando dar transparência do seu apoio ao FIA, reserva-se o direito de divulgar (internamente e em seu sítio eletrônico) o aporte de recursos financeiros e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens, vídeos e produtos dos projetos apoiados em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na internet, sem qualquer ônus.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, FUNDO ou CONSELHO não podem expor/colocar a marca do BANCO DO NORDESTE em seus uniformes e meios de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA OUVIDORIA DO BANCO DO NORDESTE

A Ouvidoria do Banco do Nordeste do Brasil S.A. que atende pelo número telefônico 0800-033-3033 (discagem direta gratuita), está à disposição de todos quantos assinam este **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos da Resolução nº 4.433, de 27/07/2015, do Conselho Monetário Nacional, para receber solicitações, reclamações e outras comunicações dos clientes e parceiros do BANCO DO NORDESTE, visando à observância das normas legais e regulamentares e para atuar como canal de comunicações entre o BANCO DO NORDESTE e seus clientes e parceiros, inclusive na mediação de conflitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ASSINATURA DIGITAL E/OU ELETRÔNICA

As Partes concordam e reconhecem que:

- a) Este instrumento pode, a critério das Partes, ser assinado de forma digital e/ou eletrônica, nos termos da legislação vigente, e que o instrumento assinado de forma digital e/ou eletrônica é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito;
- b) Qualquer eventual divergência entre as datas consignadas no texto deste instrumento e a data que figure nos elementos indicativos de sua formalização digital e/ou eletrônica, existe apenas em virtude de expedientes e limitações meramente operacionais, prevalecendo para todos os fins de direito as datas consignadas no texto do instrumento para reger os eventos desse **TERMO DE DOAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para efeito de solução de demandas entre as partes que porventura venham a surgir na execução deste **TERMO DE DOAÇÃO**.

E, por se acharem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Fortaleza (CE),

Pelo BANCO DO NORDESTE:

Documento assinado digitalmente
 JOÃO ROBERIO PEREIRA DE MESSIAS
Data: 28/12/2022 14:34:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOÃO ROBÉRIO PEREIRA DE MESSIAS
Superintendente de Políticas de
Desenvolvimento

Documento assinado digitalmente
 JOSE RUBENS DUTRA MOTA
Data: 28/12/2022 11:14:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ RUBENS DUTRA MOTA
Gerente do Ambiente de Programas
Especiais e de Fundo de Desenvolvimento

Pela ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Documento assinado digitalmente
 NIPSON RICHARD OLIVEIRA DE FREITAS
Data: 26/12/2022 11:24:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NIPSON RICHARD OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente

Documento assinado digitalmente
 JOSE GILMAR CAETANO DO NASCIMENTO
Data: 26/12/2022 16:06:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ GILMAR CAETANO DO NASCIMENTO
Presidente

Pelo CONSELHO:

Documento assinado digitalmente
 JOSE GILMAR CAETANO DO NASCIMENTO
Data: 26/12/2022 16:09:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ GILMAR CAETANO DO NASCIMENTO
Presidente

TESTEMUNHAS:

ASS:  ANTONIO GILSON DE MELO CASIMIRO
Data: 29/12/2022 17:43:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente
ASS:  SAMIA ARAUJO FROTA
Data: 30/12/2022 10:04:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: _____

CPF: _____

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

Termo de Fomento que entre si celebram o COMDECA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Pesqueira – PE, através do FUNDECA – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e A Associação PODE – Portadores de Direitos Especiais, na forma e condições abaixo estabelecidas.

O **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua Adalberto de Freitas, S/N, na cidade de Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº.04.374.791/0001-70, doravante denominado, órgão Promotor, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Gilmar Caetano do Nascimento**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da cédula de Identidade nº. 7.709.242 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 088.850.504-33, de acordo com a Lei nº 824, de 25.06.2001, e a Organização Associação PODE – Portadores de Direitos Especiais com sede na Rua da Cachoeira, s/n Centro Pesqueira, , doravante denominado órgão executor neste ato representado pelo seu Presidente Nipson Richard Oliveira de Freitas – portador da cédula de identidade nº 5269333 SDS-PE e CPF nº 026.150224-74, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. nº 116, Lei nº 4.320 de 17.03.96, as quais os Conveniente desde já se sujeitam, as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem como objeto Promover a habilitação e reabilitação de 230 crianças e adolescentes, prioritariamente as que se encontram em vulnerabilidade, estimulando o desenvolvimento físico, psíquico, social, autonomia, participação na vida familiar, comunitária e a educação inclusiva a partir do Projeto “Arteterapia e Inclusão” aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA para captação de recursos.

Parágrafo Único – Os critérios e procedimentos para o efetivo cumprimento deste Termo de Fomento deverão estar em inteira consonância com os termos contidos no Projeto, atendendo as exigências do Edital Comdeca 001/2021. O referido edital estabelece que as destinações transferidas para a conta bancária do FUNDECA durante o exercício 2022, através de campanha para captação de recursos feita pela organização certificada para tanto, e, devidamente comprovadas através de recibos e DARF's, devem ser transferidas no exercício posterior. As comprovações de captação dos recursos são partes integrantes deste instrumento.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- I – repassar para o **CONVENIENTE** os recursos financeiros, destinados à efetivação do objeto deste Termo de Fomento; contidas no Projeto e na nota de empenho anexo a este;
- II - acompanhar a realização das ações previstas no **Projeto “Arteterapia e Inclusão”**, através da Comissão Sócio - Pedagógica que elaborará o respectivo relatório com parecer, bem como a aplicação dos recursos;
- III - fiscalizar e monitorar as atividades desenvolvidas pelo **CONVENIENTE** no fiel cumprimento do objeto, da metodologia e metas estabelecidas;
- IV – examinar e aprovar se pertinente, pronunciando-se oficialmente em tempo hábil, toda e qualquer proposta formal do **CONVENIENTE** para excepcionais reformulações ao Plano de Trabalho originalmente aprovado, desde que não implique em **mudança do objeto**;
- V – analisar e emitir parecer, sobre as possíveis alterações que surgirem ao longo da execução do projeto, as quais, para serem operacionalizadas necessitarão de termo circunstanciado devidamente justificado atendendo aos parâmetros das Leis pertinentes, analisando a possibilidade mediante legalidade pelo Setor Jurídico, a fim de que seja elaborado Termo Aditivo, se assim necessitar;
- VI – Informar ao Ministério Público/PE e ao Tribunal de Contas, eventuais irregularidades na aplicação dos recursos repassados por este Termo de Fomento;
- VII– Em cumprimento ao artigo 260, § 4º do ECA, o COMDECA irá fiscalizar a execução do projeto e a prestação de contas da aplicação dos recursos;
- VIII – Receber e analisar, aprovar ou não, através da Comissão Financeira do COMDECA a prestação de contas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

- I - aplicar os recursos unicamente na realização do objeto estabelecido neste instrumento e de acordo com o Projeto aprovado, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no referido Projeto e plano de aplicação.
- II – Apresentar formalmente ao **COMDECA**, em caráter excepcional, com a necessária antecedência, toda e qualquer proposta de Projeto, com as devidas justificativas, desde que não implique em **MUDANÇA DO OBJETO** deste Termo de Fomento, somente efetivando-as mediante prévia e oficial autorização do COMDECA. As modificações aprovadas após crivo legal, passarão a integrar de forma aditiva ao presente Termo de Fomento, independentemente de transcrição;

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

III – Manter devidamente arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, a disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, até cinco anos após a vigência deste Termo de Fomento;

IV – Apresentar ao **COMDECA** a Prestação de Contas e Relatório de execução físico-financeiro deste Termo de Fomento compatível com a liberação dos recursos;

V - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, no que concerne às atividades previstas nos itens anteriores;

VI – Viabilizar o acesso aos Órgãos fiscalizadores ou de qualquer cidadão à execução do projeto.

VII – Responsabilizar-se pela aplicação integral dos recursos necessários (recursos humanos e financeiros), relativo ao recurso repassado pelo Programa Amigo de Valor – Banco Santander, devidamente prevista no projeto e no plano de trabalho, apresentando as necessárias provas de utilização no ato da prestação de contas;

VIII-Relatório circunstanciado sobre as ações programadas, as ações executadas, os benefícios alcançados, as dificuldades encontradas e a avaliação (final).

IX – Obrigatoriedade de atender a documentação exigida na Lei 13.860/ 2009 (LDO), artigo 24; Dec. Estadual 24.120/ 02, artigo 7º; 8º; da Lei Complementar Federal 101/2002.

X - é obrigatória a restituição ao **COMDECA**, no prazo de 90 (noventa) dias à contar do término do Termo de Fomento, a apresentação da prestação de contas, juntamente com os eventuais saldos de recursos, quando existentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas serão realizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do prazo final do Termo de Fomento obedecendo aos parâmetros exigidos no Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 11º do Decreto Estadual nº 24.120/2002, e demais legislação pertinente, de cada uma delas constará, no mínimo:

I - comprovante de recebimento dos recursos;

II – As despesas deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos fiscais, juntamente com os respectivos recibos.

III - cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, no caso de prestação de serviços por pessoas físicas com contrato por tempo determinado (RPA);



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

IV - cópias das ordenações de despesas referentes aos pagamentos efetuados, sendo emitido um cheque com a respectiva cópia para cada pagamento ou comprovante do crédito em conta do beneficiário, ou recibo contendo a qualificação do beneficiário e discriminação clara do serviço prestado;

V – cópia do ato de homologação de licitação realizada e justificativa, com indicação do fundamento legal, para dispensa ou inexigibilidades de licitação, relacionada com a execução do Termo de Fomento, quando for o caso de licitar;

VI – Apresentar extrato bancário da conta específica, da sua abertura ao término da execução do respectivo Termo de Fomento;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo de Fomento terá início em 02 de janeiro de 2023 e fim em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade das partes após permissão das Leis correlatas.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total para execução deste Termo de Fomento é de **R\$ 289.556,69 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Este Termo de Fomento no que couber, poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com aplicação, conforme o caso, das sanções contida no Artigo 87 do mesmo diploma citado, além da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Termo de Fomento, na hipótese da utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, (Art. 116, § 3º, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

I - O **CONVENIENTE** deverá restituir ao **CONCEDENTE** os recursos financeiros que lhe foram repassados, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais na forma da legislação aplicável, contados da data do seu recebimento (Art. 116, § 6º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto deste Termo de Fomento (Art. 116, § 5º);

b) quando não for apresentada a prestação de contas conforme disposto neste instrumento (Art. 116, § 3º I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores);

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA Lei Municipal 3.117/2015

c) quando os recursos, ou parte deles, forem utilizados em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho (Art. 116, § 3º II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores); e LDO nº. 13.860/2009.

II – o **CONVENIENTE** ficará impedido de receber novos recursos do **FUNDECA**, caso venha a ser penalizado nos termos deste Termo de Fomento, até a realização satisfatória da prestação de contas, apresentação do relatório ou devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

III - Sob pena de **nulidade do ato**, e com responsabilidade do agente, é vedada a inclusão no Termo de Fomento de cláusula ou condição que permita:

- a) realização de despesas a título de taxa de administração ou similar;
- b) utilização de recursos em finalidade diversa da estipulada no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- c) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- d) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

IV – a realização ou recebimento de transferência em desacordo com os limites e as condições estabelecidas constitui crime de responsabilidade, conforme previsto pela Lei Federal nº 10.028 de 19 de outubro de 2000.

CLAUSULA NONA - DA DENÚNCIA, DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer das partes, suspenso ou rescindido (art.13 Dec.24.120/2002) a qualquer tempo, ficando as mesmas partes responsáveis pelas obrigações assumidas, sempre que forem descumpridas quaisquer das suas estipulações, especialmente em decorrência da utilização indevida de recursos, quando:

- I – não aprovação da prestação de contas;
- II – desvio de finalidade na utilização dos recursos, bem como aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro;
- III – falta de apresentação de prestação de contas, bem como falta de cumprimento das exigências feitas em relação às prestações de contas apresentadas, por prazo superior a 30 (trinta) dias, a contar das datas estabelecidas para a respectiva apresentação;
- IV – atraso injustificado no início da execução do Termo de Fomento, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da
Criança e do Adolescente - COMDECA**
Lei Municipal 3.117/2015

V – paralisação da execução do Termo de Fomento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONCEDENTE, por superior a 30 (trinta) dias;

VI – caso haja a necessidade de rescindir, com base nos incisos I, II e V do Artigo nº 13º do Dec. Estadual nº 24.120/2002, o processo deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do estado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da rescisão do Termo de Fomento;

VII – quando da conclusão do Termo de Fomento, bem como na hipótese de sua rescisão, os saldos financeiros porventura remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras dos recursos transferidos, serão recolhidos ao CONCEDENTE no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias do evento, sob pena de instauração de tomada de contas do responsável, com aplicação das penalidades legalmente previstas.

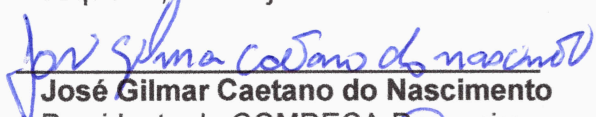
CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

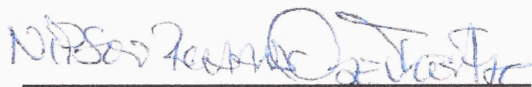
Os casos omissos que sobrevierem ao cumprimento do presente instrumento serão decididos consoantes ditames da Lei 8.666/93 e respectivas alterações posteriores, e demais leis correlatas.

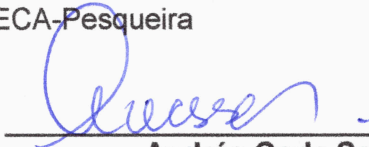
Elegem as partes o Foro da Cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, rejeitando-se qualquer outro, por mais habilitado e privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes conveniente e concedente firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que nesta qualidade também o subscrevem.

Pesqueira, 02 de janeiro de 2023.


José Gilmar Caetano do Nascimento
Presidente do COMDECA-Pesqueira


Nipson Richard Oliveira de Freitas
Presidente da Associação PODE


Andréa Carla Souza Silva
Secretária Executiva do COMDECA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

Informações do Projeto

Título:	Arteterapia e Inclusão		
Justificativa:	A inclusão da pessoa com deficiência e/ou autismo no sistema de educação com permanência e sucesso escolar, no Sistema Único da Assistência Social com atendimento especializado e no Sistema Único da Saúde com a habilitação e reabilitação, não caminha no passo dos avanços nas legislações e nas instâncias de controle social. A lentidão e pouca aplicabilidade das leis, somado à ausência de políticas públicas e aos cortes nos orçamentos voltados ao segmento, marginalizam crianças e adolescentes que sofrem dupla exclusão: poucas possibilidades de estimulação precoce e falta de oportunidade para desenvolver suas capacidades; aliados ao limitado conhecimento dos familiares ao acesso dos seus direitos. Esse cenário estimula a Associação PODE a atuar na proteção integral e defesa de direitos como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. Problema identificado: crianças e adolescentes com deficiência e/ou autismo sem atendimento de saúde, educação e assistência social. Causa: ausência de política pública para pessoas com deficiência. Violências manifestadas: - Agressão à criança no ventre materno, desnutrição da mãe; - Abusos sofridos por familiares; - Dificuldade de inclusão no ensino regular, transporte inadequado para as locomoções; - Abandono do pai, mães sem esperanças, "sem entender porque seu filho é assim"; - Tratamentos abandonados e dúvidas de superação; - Filhos permanentemente dopados, medicações ultrapassadas e sem condições de retornar aos especialistas; - Vulneráveis à ação de abusadores sexuais: ambiente doméstico, escolas, instituições, clínicas de recuperação. - Sociedade pouco mobilizada e desinformada para atuar em soluções; O enfrentamento às violências e à ausência de políticas é realizado através de trabalho terapêutico com as famílias e beneficiários, priorizando a saúde, educação e ações de inclusão da pessoa como sujeito de direito.		
Objetivo Geral:	Desenvolver ações junto às crianças e adolescentes com deficiência e/ou autismo, e suas famílias, prioritariamente, os que vivem em vulnerabilidade social, através de atividades de habilitação/reabilitação, garantia de direitos e inclusão social; estruturando e suprimindo os espaços de atendimento, propiciando o desenvolvimento motor, psíquico, social, trabalhando a autonomia, a cidadania e o estímulo à participação na vida familiar e comunitária.		
Resumo:	O projeto Arteterapia e Inclusão, com sede na cidade de Pesqueira, localizada na região semiárida de Pernambuco, estimula 190 crianças e adolescentes com deficiência e/ou autismo, e suas famílias, municípios de 06 cidades com comunidades tradicionais indígenas e quilombolas, por vezes, vítimas de violências, preconceito e discriminação, a ocuparem o seu espaço, assumirem sua condição de sujeito de direitos, potencializando suas capacidades. Em 12 meses, com a mobilização de parceiros locais, de forma sistemática, através de um processo de planejamento, monitoramento e avaliação, o projeto amplia as possibilidades na habilitação e reabilitação, garantia de direitos e inclusão social, através da estruturação dos espaços de atendimento e da oferta de metodologias que fortalecem estímulos através da música, da arte, da cultura e da recreação aquática, de forma terapêutica integradas, bem como através de atividades para apoio familiar e formação cidadã, com rodas de diálogo, visitas domiciliares, formações, seminário, agenda de compromissos com gestores, campanha de voluntariado e distribuição de alimentos. Os fundamentos técnicos trabalhados mostram que artes-terapias, nas intervenções psico-terapêuticas, trabalham com sucesso as áreas mediadoras: pintura, desenho, modelagem, escultura, colagens, expressão corporal, música, canto, poesia, escrita. A relação terapêutica tem base na interação entre o sujeito, o objeto de arte e o educador. As ações previstas no projeto, associadas aos demais atendimentos técnicos especializados que a Associação PODE desenvolve nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e avaliação auditiva, incentivam as potencialidades, transformando a pessoa com deficiência e/ou autismo em um ser humano socialmente ativo, com maior capacidade de expressão, socializando seu interior e demonstrando sua singularidade.		
Fundo:	FIA - FUNDOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
Edital:	EDITAL SOCIAL - FIA/2022		
Data da Inscrição:	05/10/2022	Situação:	Elaborando Projeto
Duração:	12 meses		

Proponente

Nome:	Associação PODE - Portadores de Direitos Especiais	Tipo:	Jurídica
Telefone:	(87)3835-1688	E-Mail:	associacaopode2@yahoo.com.br
Endereço:	Rua da Cachoeira, s/n - Centro - PESQUEIRA / Pernambuco	CNAE:	9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Natureza Jurídica:	Associação Privada	CNPJ:	06.698.790/0001-07
Denominação Abreviada:	Associação PODE		
Titular:	Nipson Richard Oliveira de Freitas		

Localizações

Cidade:	PESQUEIRA	UF:	Pernambuco
----------------	-----------	------------	------------

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

Participantes

Tipo de Participação:	Entidade Beneficiária		
Nome:	Associação PODE - Portadores de Direitos Especiais	Tipo:	Jurídica
Telefone:	(87)3835-1688	E-Mail:	associacaopode2@yahoo.com.br
Endereço:	Rua da Cachoeira, s/n - Centro - PESQUEIRA / Pernambuco		
Natureza Jurídica:	Associação Privada	CNAE:	9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Denominação Abreviada:	Associação PODE	CNPJ:	06.698.790/0001-07
Titular:	Nipson Richard Oliveira de Freitas		
Tipo de Participação:	Fundo		
Nome:	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Tipo:	Jurídica
Telefone:	(87)2190-2991	E-Mail:	comdecapesqueira@hotmail.com
Endereço:	Rua Adalberto de Freitas - Centro - PESQUEIRA / Pernambuco		
Natureza Jurídica:	Fundo Público da Administração Direta Municipal	CNAE:	9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Denominação Abreviada:	COMDECA	CNPJ:	04.374.791/0001-70
Titular:	José Gilmar Caetano do Nascimento		

Comissão Responsável

Não existe comissão cadastrada

Objetivos Específicos

1. Desenvolver ações de atenção à pessoa com deficiência e/ou autismo, e suas famílias, dispondo de profissionais técnicos capacitados e especializados; divulgando, planejando, monitorando e avaliando as atividades do projeto
2. Estruturar os espaços de atendimento para realização das oficinas, formações e encontros, qualificando a atuação da organização junto aos beneficiários.
3. Promover o desenvolvimento motor, psíquico, social e capacidades em 190 crianças e adolescentes com deficiência e/ou autismo, através de atividades de habilitação/reabilitação com oficinas de arte terapia, música e recreação aquática, na descoberta de talentos, habilidades, aptidões, melhoria dos condicionamentos e autonomia.
4. Orientar e fortalecer 185 famílias para que possam acompanhar qualitativamente o tratamento dos filhos com deficiência e/ou autismo, garantindo direitos, promovendo acesso à informações sobre políticas públicas de atenção à pessoa com deficiência.
5. Promover um trabalho de sensibilização junto à sociedade com o objetivo de garantir a inclusão social, reduzindo o capacitismo, envolvendo-a nas atividades realizadas em benefício da causa da pessoa com deficiência e/ou autismo.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

Metas Físicas

Número	Meta	Forma de Comprovação	Indicador Físico	
			Quantidade	Unidade Medida
1.1	Contratar Instrutor de Música, Psicopedagogos e Terapeuta Ocupacional para execução do projeto.	- Registros do processo de seleção; - Registro em Carteira de Trabalho. - Contrato de trabalho. - Formulários com planejamentos, monitoramentos e avaliações do projeto.	4,00	Ud - Unidade
1.2	Contratar Consultoria Técnica em PMA para execução do projeto.	- Contrato com Pessoa Jurídica. - Formulários com planejamentos, monitoramentos e avaliações do projeto.	1,00	Ud - Unidade
1.3	Divulgar o projeto junto aos colaboradores parceiros e sociedade.	- Publicações em redes sociais. - Registro fotográfico. - Lista de frequência dos participantes.	1,00	Ud - Unidade
1.4	Realizar Seminário Anual para 50 profissionais.	- Ficha de frequência; - Plano de realização do evento; - Registro Fotográfico; - Depoimentos.	1,00	Ud - Unidade
2.1	Adquirir Equipamentos, materiais pedagógicos e de consumo.	- Notas fiscais de compra; - Registro Fotográfico;	13,00	Ud - Unidade
3.1	Atender sistematicamente 190 crianças/ adolescentes, através de oficinas.	- Prontuário dos beneficiários. - Anamnese; - Projeto terapêutico. - Fichas de avaliações por especialidade; ficha de evolução; ficha de frequência, ficha reavaliação de projeto terapêutico. - Registro Fotográfico, vídeos.	190,00	Ud - Unidade
4.1	Realizar formações, visitas domiciliares e apoio nutricional às famílias.	- Relatórios das Reuniões. - Entrevistas e Questionários de avaliação. - Fichas de frequência. - Registro fotográfico.	185,00	Ud - Unidade
5.1	Construir Agenda de Compromissos com gestores e discutir política junto aos Conselhos.	- Fichas de frequência; - Convite. - Agenda firmada. - Registro fotográfico. - Programação.	1,00	Ud - Unidade
5.2	Realizar Campanha de Voluntariado.	- Cronograma de atividades da campanha; - Material de áudio visual; - Nota Fiscal de serviços; - Depoimentos.	1,00	Ud - Unidade
1.5	Contratar Profissional para Manutenção do Sistema de Informação.	- Contrato de Prestação de Serviços - PJ; - Relatórios emitidos pelo Sistema; - Registro fotográfico do Sistema em funcionamento.	1,00	Ud - Unidade

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

Atividades

Número	Atividade	Descrição	Mês de Início	Duração (Meses)
1.1.1	Contratação de Instrutor de Arteterapia, Psicopedagogos e Terapeuta Ocupacional.	Recrutamento, seleção e contratação de profissionais especializados, com experiência na área, para executarem as atividades do projeto de forma coletiva, conforme cronograma de atividades.	1	1
1.2.1	Contratação de Consultoria Técnica em PMA.	Seleção e contratação de Pessoa Jurídica para planejar, monitorar e avaliar as atividades do projeto, conforme objetivos, metas e resultados esperados, junto aos profissionais, crianças, adolescentes e famílias.	1	1
1.3.1	Divulgação do projeto através de impressos e mídias sociais.	Preparação de identidade visual do projeto, com elaboração de card's, cartazes e vídeos para publicações em redes sociais.	1	12
1.3.2	Reunião de apresentação do projeto aos colaboradores, parceiros e sociedade.	Realização do evento para 70 pessoas, com duração de 03 horas, à partir de levantamento de lista de convidados, envio de convites, preparação de material para apresentação do projeto e lanche para os participantes.	1	2
1.4.1	Realização de Seminário Anual sobre "Deficiência Intelectual e Autismo – Mitos e Verdades".	Mobilização de parceiros e planejamento do evento, que terá duração de 05 horas, para 100 participantes, em parceria com o IFPE – Pesqueira e a participação de profissionais de educação e saúde da Associação PODE e da rede de cuidados.	4	1
1.4.2	Contratação de palestrante.	Seleção e contratação de profissional com experiência e conhecimentos específicos no tema do Seminário.	4	1
1.4.3	Contratação de Buffet para fornecimento de alimentação.	Seleção e contratação de empresa para fornecer alimentação para 100 pessoas durante realização do Seminário Anual.	4	1
1.5.1	Contratação de profissional para Manutenção em Sistema de Informação.	Contratação de profissional especializado, com experiência na área, para realizar manutenção mensal no Sistema de Informação da organização, à fim de garantir o funcionamento eficiente do mesmo, como banco de dados fundamental para a execução do projeto. .	1	1
2.1.1	Compra de equipamentos e materiais de consumo.	Seleção, contratação de fornecedores e compra de equipamentos, brinquedos, jogos de estimulação pedagógica e materiais de consumo necessários para a realização das atividades do projeto.	1	3
3.1.1	Análise dos diagnósticos e elaboração do Projeto Terapêutico Singular	Agendamento e execução de avaliação inicial de cada um dos beneficiários, com assinatura de termo de compromissos entre a organização e a família, bem como a construção de projeto terapêutico de acordo com o diagnóstico.	1	3
3.1.2	Realização de oficinas de artes, música e recreação aquática.	Atendimento sistemático aos beneficiários, de segunda à sexta feira, de 08h às 12h / 13h às 17h, nas oficinas de arteterapia, música e na recreação aquática.	1	12
3.1.3	Apresentação da Banda Musical "SuperAção" em eventos locais.	Construção de novo repertório, ensaios semanais e articulação junto aos parceiros para apresentação da Banda SuperAção durante eventos locais, associado à divulgação do CD da Banda.	2	11
3.1.4	Realização do "Festival Inclusivo Intermunicipal de Música.	Reunião com equipe e parceiros externos: planejamento da infraestrutura e programação do evento; estudo e definição de repertório afrodescendente, indígena e nordestino a ser apresentado no evento; ensaio semanal do repertório, através de oficinas de música, com as crianças e adolescentes atendidas(os) pelo projeto.	8	2
4.1.1	Realização de visitas domiciliares com orientações.	Construção de calendário e realização de visitas domiciliares mensais, às famílias em maior vulnerabilidade.	2	11
4.1.2	Realização de formações para as famílias.	Planejamento e realização de 03 encontros de formação para as famílias, com duração de 4h cada um, sobre o Plano de Convivência Familiar e Comunitária.	2	11
4.1.3	Realização de Rodas de diálogo com as famílias.	Planejamento e realização de 03 rodas de diálogo com as famílias, com duração de 4h cada, com temas a serem definidos à partir de sugestões das próprias famílias.	2	11
4.1.4	Apoio de alimentação e nutrição às famílias.	Seleção de fornecedor, compra e distribuição de 185 cestas básicas para as famílias beneficiárias do projeto.	5	1

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

5.1.1	Participação em reuniões dos Conselhos Municipais.	Participação mensal nas reuniões dos Conselhos municipais, pautando temas sobre inclusão social e orçamento público.	1	12
5.1.2	Construção de agenda Anual de compromissos com gestores públicos.	Mobilização de parceiros e sociedade para construir, junto aos gestores públicos dos 06 municípios de abrangência da organização, agenda de compromissos de atenção às crianças e adolescentes com deficiência, durante a Semana da Pessoa com Deficiência.	8	1
5.2.1	Contratação de empresa para realização de Campanha de Voluntariado.	Seleção e contratação de empresa para elaborar identidade visual e materiais de divulgação da Campanha de Voluntariado: "Juntos, PODEmos mais", produzindo conteúdo digital: fotos, card's, vídeos, depoimentos, divulgando junto à vários veículos de comunicação, com o objetivo de sensibilizar a sociedade e aumentar o número de voluntários ativos da organização.	2	11

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

Cronograma de Atividades

Atividades	Ano 1											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.1.1. Contratação de Instrutor de Arteterapia, Psicopedagogos e Terapeuta Ocupacional.												
1.2.1. Contratação de Consultoria Técnica em PMA.												
1.3.1. Divulgação do projeto através de impressos e mídias sociais.												
1.3.2. Reunião de apresentação do projeto aos colaboradores, parceiros e sociedade.												
2.1.1. Compra de equipamentos e materiais de consumo.												
3.1.1. Análise dos diagnósticos e elaboração do Projeto Terapêutico Singular												
3.1.2. Realização de oficinas de artes, música e recreação aquática.												
5.1.1. Participação em reuniões dos Conselhos Municipais.												
1.5.1. Contratação de profissional para Manutenção em Sistema de Informação.												
3.1.3. Apresentação da Banda Musical "SuperAção" em eventos locais.												
4.1.1. Realização de visitas domiciliares com orientações.												
4.1.2. Realização de formações para as famílias.												
4.1.3. Realização de Rodas de diálogo com as famílias.												

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

Cronograma de Atividades

Atividades	Ano 1											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
5.2.1. Contratação de empresa para realização de Campanha de Voluntariado.												
1.4.1. Realização de Seminário Anual sobre "Deficiência Intelectual e Autismo – Mitos e Verdades".												
1.4.2. Contratação de palestrante.												
1.4.3. Contratação de Buffet para fornecimento de alimentação.												
4.1.4. Apoio de alimentação e nutrição às famílias.												
3.1.4. Realização do "Festival Inclusivo Intermunicipal de Música.												
5.1.2. Construção de agenda Anual de compromissos com gestores públicos.												

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

Questionário

1 - Linha de Ação do Projeto

1 - Selecionar uma ou mais linhas de ação dentre as listadas a seguir que serão atendidas pelo projeto

Proteção do público infanto-juvenil contra violências domésticas e violências sexuais, Desenvolvimento de programas de apoio socioeducativo e/ou de incentivo a atividades de cultura, arte e lazer como inclusão social de crianças e adolescentes, Ações voltadas para crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldades de acesso a serviços e programas de proteção social, Outras atividades de apoio, proteção e combate à violência contra criança e adolescente em situação de risco social, respeitada a legislação sobre o tema

2 - Contexto e Experiência da Entidade Beneficiária

1 - Tempo de existência da Entidade Beneficiária (___ anos)

18 anos.

2 - Tempo de experiência na condução de projetos infanto-juvenis que contemplem pelo menos uma das linhas de ação relacionados no item 1 deste questionário. (___ anos).

16 anos.

3 - Possui Título de Utilidade Pública? (Se sim, anexar comprovante na aba "Documentos - Outros Documentos")

sim

4 - Possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social? (Se sim, anexar comprovante na aba "Documentos - Outros Documentos")

sim

5 - Possui Título de OSCIP – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público? (Se sim, anexar comprovante na aba "Documentos - Outros Documentos")

não

6 - Possui Cadastro em Conselhos de Políticas Públicas? Ex: Conselho de Assistência Social, Conselho de Segurança alimentar e nutricional etc

sim

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

3 - Considerações Gerais do Projeto

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

1 - Explicitar as metas inseridas no projeto relacionando como as atividades a serem desenvolvidas para o seu atingimento e com os resultados esperados.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

- Meta 1**
Contratar Instrutor de Música, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional para execução do projeto.
- Atividades:**
- Contratação de Instrutor de Música, Psicopedagogo e TO.
- Resultados esperados:**
- Profissionais contratados, desempenhando suas funções com qualidade e eficiência.
- Meta 2**
Contratar Consultoria Técnica em PMA para execução do projeto.
- Atividades:**
- Contratação de Consultoria Técnica em PMA.
- Resultados esperados**
- Grupo executor do projeto nivelado com vistas ao empoderamento, qualificação das ações a serem desenvolvidas para atingir os objetivos e metas.
- Planejamento, monitoramento e avaliação realizados de forma participativa com atenção aos objetivos, atividades, metas, indicadores e resultados esperados.
- Instrumentais de verificação de indicadores construídos, utilizados e analisados
- Sistematização e elaboração conjunta dos Relatórios de execução, parcial e final.
- Meta 3.**
Divulgar o projeto junto aos colaboradores parceiros e sociedade.
- Atividades:**
- Divulgação do projeto através de impressos e mídias sociais.
- Reunião de apresentação do projeto aos colaboradores, parceiros e sociedade.
- Resultados esperados:**
- Redução do preconceito da sociedade e aproveitamento das capacidades estimuladas e formadas.
- Sociedade civil compartilhando as responsabilidades nas ações de educação e saúde e assistência social.
- Divulgação e visibilidade pública do projeto, com sociedade civil e política estimuladas a assumirem responsabilidade com as pessoas com deficiência.
- Meta 4**
Realizar Seminário Anual para 100 profissionais.
- Atividades:**
- Realização de Seminário Anual sobre "Deficiência Intelectual e Autismo – Mitos e Verdades".
- Contratação de palestrante.
- Contratação de Buffet para fornecimento de alimentação.
- Resultados esperados:**
- Profissionais com ganho em qualidade técnica atuando com foco na renovação de conhecimentos específicos da área de atuação, emergindo como catalizadores de inovação.
- Profissionais com processos criativos de habilitação/reabilitação, aprimorando embasamentos teóricos que regem a educação contextualizada.
- Meta 5.**
Contratar Profissional para Manutenção do Sistema de Informação.
- Atividades:**
- Contratação de profissional para Manutenção em Sistema de Informação.
- Resultados esperados**
- Sistema de Informação da organização em pleno funcionamento, armazenando dados e gerando relatórios.
- Meta 6.**
Adquirir Equipamentos, materiais pedagógicos e de consumo.
- Atividades:**
- Compra de equipamentos e materiais de consumo.
- Resultados esperados**
- Compras realizadas conforme regras dos processos de compra da organização;
- Ambientes de atendimentos da organização melhor estruturados e com insumos para realização das atividades.
- Meta 7.**
Atender sistematicamente 190 crianças/ adolescentes com deficiências e/ou autismo, através de oficinas.
- Atividades:**
- Análise dos diagnósticos e elaboração do Projeto Terapêutico Singular
- Realização de oficinas de artes, música e recreação aquática.
- Apresentação da Banda Musical "SuperAção" em eventos locais.
- Realização do "Festival Inclusivo Intermunicipal de Música e Dança.
- Resultados esperados**
- Melhoria na qualidade de vida das 190 crianças / adolescentes atendidos pelo Projeto.
- Reconhecimento e valorização de capacidades.
- Desenvolvimento das habilidades pessoais e sociais.
- Oficinas de arte integrando as áreas técnicas estimulativas e de apoio.
- Trabalho conjunto com a educação inclusiva da Secretaria de Educação dos municípios.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

- Banda Musical SuperAção com reconhecimento e valorização de talentos dos participantes.
- Apresentação da Banda de Música SuperAção em eventos locais.

Meta 8.
Realizar formações, visitas domiciliares e apoio nutricional às famílias.

- Atividades:
- Realização de visitas domiciliares com orientações.
 - Realização de formações para as famílias.
 - Realização de Rodas de diálogo com as famílias.
 - Apoio de alimentação e nutrição às famílias.

Resultados esperados

- Famílias com vínculos fortalecidos exercitando o conhecimento de estimulações que podem ser realizadas em casa com o filho.
- Familiares assumindo novas atitudes perante as limitações e preconceitos a que são submetidos os filhos.
- Relação familiar melhorada, bem como a paternidade e maternidade responsáveis.
- Melhora das condições alimentar e nutricional das famílias.

Meta 9
- Construir Agenda de Compromissos com gestores e discutir política junto aos Conselhos.

- Atividades:
- Construção de agenda Anual de compromissos com gestores públicos.
 - Participação em reuniões dos Conselhos Municipais.

Resultados esperados

- Fortalecimento da luta da criança e adolescente como prioridade absoluta, com destinação privilegiada de recursos na Lei Orçamentária Municipal.
- Parcerias realizadas melhorando a qualidade do atendimento e o compromisso com os direitos humanos de crianças e adolescentes

Meta 10
- Realizar Campanha de Voluntariado.

- Atividades:
- Contratação de empresa para realização de Campanha de Voluntariado.

Resultados esperados

- Ampliação dos cadastros de novos voluntários;
- Pessoas físicas e profissionais de diversos segmentos, fidelizados, dedicando o seu tempo como voluntariado à causa da pessoa com deficiência.

2 - Contextualizar os principais benefícios pretendidos com a implementação do projeto. Deixar claro: O que se pretende realizar? Como realizar? Para que? Para quem?

O projeto atuará através da arte, da cultura, da música, da recreação aquática e do acompanhamento sociofamiliar, trazendo nesse conjunto, atendimentos especializados a serem desenvolvidos em ambientes mais equipados e estruturados, com o objetivo de aprimorar aspectos do desenvolvimento motor; cognitivo e da participação familiar e social do público atendido. Quando se fala sobre benefícios, considerando os impactos subjetivos na vida de cada pessoa, frisa-se a conquista do amor próprio e da crença nas próprias habilidades. Resultados que se somam ao entendimento da diversidade dos corpos e das cognições enquanto possibilidades existenciais legítimas da condição humana, abandonando a noção de corpo/cognição defeituosa. Dessa forma, o projeto penetra na vida das pessoas ao ponto que as pessoas penetram no mesmo. Tal forma de conexão viabiliza e potencializa os impactos gerados pelos resultados.

Sobre os processos, cada crianças e adolescentes com deficiência e/ou autismo, munícipes de seis municípios do território semiárido de Pernambuco, para ser inclusa no projeto, deve apresentar o diagnóstico médico e ter entre 0 e 9 anos. O atendimento a adolescentes é considerado, pois muitos são inclusos quando crianças e o seu projeto terapêutico prevê a alta já na adolescência. Uma vez estando assistido pelo projeto, o (a) beneficiário (a) possui o seu prontuário, no qual constam: dados pessoais, sociais/econômicos, educacionais e de saúde; projeto terapêutico; avaliações por especialidade; registro das estimulações ofertadas, com feedback da pessoa/família atendida; reavaliação do projeto terapêutico.

As rotinas estabelecidas pelo projeto trazem: a triagem dos beneficiários(as), a qual observa questões de saúde; a realização multiprofissional das estimulações previstas nos seus projetos terapêuticos; as visitas domiciliares; a orientação familiar sobre estimulação em casa e na sociedade, capacitismo, LBI e autocuidado dos cuidadores; a participação do Projeto nos conselhos de defesa de direitos de crianças e adolescentes e setoriais das políticas públicas; a promoção de formação através de Seminário e agendas de compromissos para/com atores das políticas públicas; a mobilização para participação social rumo a crença na pessoa com deficiência e/ou autismo como sujeito que PODE.

Todo o atendimento ocorre de segunda-feira a sexta-feira, manhã e tarde, desde o acolhimento até o desligamento, considerando a participação da família.

A Associação PODE, atualmente, dispõe de um quadro de pessoal com 19 profissionais: coordenação, fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, apoios administrativos, comunicador, motorista e serviços gerais. Dispõe ainda de 05 blocos para atendimentos, com espaços amplos, arejados e alegres:

Bloco A:
Sala de Fisioterapia; Sala da Campanha Amigos do PODE; Centro Auditivo; Sala da Coordenação; Secretaria/Recepção; 01 banheiro.
Bloco B:
Refeitório; Cozinha; Dispensa; Depósito; Almoxarifado; Sala de Musicalização; Área de Serviço; Banheiros masculino e feminino (funcionários).
Bloco C:
Salas de Psicopedagogia: Sensório Motor I e II, Arteterapia; Sala de Reuniões/Prontuários; Banheiros masculino e feminino/fraldário.
Bloco D:
Sala de Serviço Social; Sala de Visão; Sala de Enfermagem; Sala de Fonoaudiologia; Sala de Psicologia; Sala de Psicopedagogia: Estimulação Essencial; Banheiro.
Bloco E:
Piscina Coberta; Banheiros masculino e feminino.

Além dos Blocos de Atendimento, é composta por uma Área de Convivência, Garagem Coberta Privativa com capacidade para dois veículos, Amplo Estacionamento Rotativo, Playground e Jardim.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

3 - O projeto apresenta características inovadoras ou de promoção da inovação? Em caso afirmativo, fundamente sua resposta.

Sim. O projeto traz no seu cerne a causa da criança e do adolescente com deficiência e/ou autismo, articulado à valorização da cultura local. O seu método de trabalho compreende aspectos culturais das comunidades tradicionais Quilombolas e Indígena existentes no território, bem como características da cultura do próprio Nordeste.

O grande evento do projeto será o "Festival Inclusivo Intermunicipal de Música", o qual incentivará a participação social do seu público através da música, com apresentação das crianças e adolescentes da oficina de música e grupos musicais de outras organizações locais. Fato que irá fortalecer a ideia do combate ao capacitismo e concomitantemente, possibilitar ao seu beneficiário o exercício da cidadania. O projeto investe também no acompanhamento sociofamiliar e nos atendimentos especializados, pois entende a sua importância para o fortalecimento funcional de cada pessoa atendida. Em síntese, a grande inovação do projeto é trabalhar de forma integrada o desenvolvimento pessoal de cada criança e adolescente atendida(o), trazendo a identidade cultural como mecanismo de construção da autoestima individual e participação social; o fortalecimento das famílias para que possam acompanhar melhor os filhos; e a mobilização da sociedade contra o capacitismo.

4 - Valor, Carga Horária e Beneficiários Diretos do Projeto

1 - Valor autorizado pelo Conselho para captação de recursos para o projeto (R\$)

R\$ 1.379.904,66 (hum milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)

2 - Percentual do valor captado que será retido pelo Conselho? (%)

Será retido 2% (dois por cento).

3 - Número de Beneficiários diretos que o projeto almeja atingir (__ beneficiários)

190 beneficiários diretos.

4 - Carga horária semanal por beneficiário (__/semana)

Carga Horária por beneficiário: 3h/semana.

5 - Número de Beneficiários diretos que são estudantes de escola pública (__ estudantes)

148 beneficiários estudantes de escola pública.

6 - Quantidade de semanas de duração do projeto (__ semanas)

São 48 semanas.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

5 - Ações complementares de assistência aos beneficiários

1 - Favorece comunidade localizada em zona rural ou comunidades indígenas, quilombolas ou em assentamento de reforma agrária? Em caso afirmativo, fundamente sua resposta

Sim. O projeto atuará no território da região semiárida do estado de Pernambuco, o qual compreende municípios com extensas áreas rurais e com comunidades indígena e quilombola. Obrigatoriamente, o público-alvo do projeto contemplará crianças e adolescentes com deficiência e/ou autismo destas comunidades, além de municípios também urbanos, pois acredita que a conquista da autonomia passa pela valorização do seu contexto cultural. No âmbito dessa região, a Associação PODE é a única organização com oferta gratuita de atendimento especializado à criança e ao adolescente com deficiência e/ou autismo e suas famílias, independente dos aspectos pessoais funcionais limitantes que as mesmas possam ter. As atividades indicam também a construção de um coletivo que valoriza a cultura local como mecanismo pedagógico de estímulo ao desenvolvimento de capacidades, trabalhando aspectos dos valores e costumes dos seus povos tradicionais. Daqueles que a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), nomeia como “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”. A forma para garantir essa participação será a busca ativa, a partir do cadastro de atendimento de habilitação/reabilitação da Associação PODE.

2 - Possui parcerias e/ou articulações entre a entidade executora do projeto e outros serviços, programas ou organizações locais? Em caso afirmativo, fundamente sua resposta.

Sim. A Associação PODE possui parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência Social; Saúde e Educação dos seis municípios da área de abrangência do projeto; bem como com a Secretaria Estadual de Saúde; Universidades; Instituto Federal de Pernambuco, Organizações da Sociedade Civil com atuação local e regional, Conselhos de Direito e Setoriais, que contribuem para a qualidade do desenvolvimento de suas ações.

As naturezas das parcerias são diversas e vão desde a cooperação técnica (como oferta de formação, realização de estágios curriculares obrigatórios, sessão e uso de espaços para eventos e etc.), até a cooperação financeira com a organização (como Termos, Chancelas para Captação, contratos, Convênios e etc.). Um exemplo claro de uma parceria firmada é a oferta do transporte público, por parte da Secretaria de Assistência Social do município de Pesqueira, para que os beneficiários das comunidades rurais, quilombolas e indígenas frequentem as atividades das linhas de ações na sede da organização.

A instituição, desde sua fundação, há 18 anos, atua no território, fato que fomentou vínculos fortes com demais organizações e iniciativas que pactuam da ideia de um social que não obstrua o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes com deficiência e/ou autismo. A Associação PODE compartilha a perspectiva da Rede Nacional Primeira Infância sobre o trabalho em rede, quando a mesma diz que o “trabalho em rede permite a construção e a implementação de ações inter setoriais, criando um caminho de diálogo entre os diferentes campos (educação, saúde, cultura, assistência social, entre outros).

Dessa forma, cada organização-integrante pode contribuir com o seu saber, fortalecendo as ações comuns. A Rede, por sua vez, se torna um espaço de diálogo plural e diverso, tanto no âmbito da produção de conhecimentos quanto no âmbito da incidência política”. Em outras palavras, a instituição acredita no trabalho articulado e promove esse através de reuniões com o sistema de garantia de direitos e execução da Campanha Amigos do PODE, que atua de forma regional.

3 - Prevê ações voltadas ao apoio e/ou orientação de familiares das crianças e adolescentes? Em caso afirmativo, fundamente sua resposta.

Sim. O projeto possui objetivo específico voltado ao atendimento familiar, com foco no Plano de Convivência Familiar e Comunitário. Importante frisar que o referido Plano é um instrumento técnico que proporciona compreender as diversas configurações de família e seu papel na construção de entornos que favoreçam a vivência de infâncias e adolescências saudáveis.

A criança e o adolescente não são o futuro, eles são aqui e agora, sujeitos sociais que interagem com diversos contextos. Assim os mesmos vão testando as possibilidades comportamentais que se ajustam as suas situações de vida, cristalizando essas aprendizagens com o tempo.

Olhar para a família é reconhecer que os contextos são importantes para o desenvolvimento humano, de modo que o projeto busca o fortalecimento da unidade familiar como núcleo seguro e a resignificação dos seus aspectos estressantes. Acrescenta-se que a intervenção do projeto junto às famílias tem uma perspectiva embasada no entendimento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS sobre acompanhamento familiar, ou seja, sua ação nasce a partir de um serviço continuado da Associação PODE, “com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias”. Nesse cenário, a família é chamada para participar de forma ativa do desenvolvimento dos filhos com deficiência e/ou autismo.

4 - Prevê ações de educação ambiental ou convivência com o semiárido? Em caso afirmativo, fundamente sua resposta.

Sim. O projeto irá trabalhar a participação social através da música e, nesses termos, utilizará em seu repertório trabalhado nas oficinas, canções indígenas e nordestinas que falam sobre o cuidado com a natureza. Não será apenas a escuta e a reprodução da música, haverá momentos em que as crianças e adolescentes atendidas (os) terão contato com a natureza. A oficina não ocorrerá exclusivamente em espaços fechados. Oportunamente, sua execução dar-se-á nos espaços de convivência da organização, espaços estes com extensas áreas verdes, jardins, plantas típicas da região, árvores frutíferas, riacho e pássaros que sempre aparecem.

O Festival Intermunicipal de Música será realizado nesse espaço de convivência, ao ar livre, com temática e decoração que remetam à convivência digna com o semiárido.

No viés de atendimento familiar, o projeto também trará atividade que prevê o diálogo com organizações de preservação do meio ambiente local, levando às famílias o que a Articulação do Semiárido de Pernambuco – ASA/PE, chama de educação contextualizada. Não por acaso esse arranjo foi pensado, mas por entender a convivência com o semiárido como aspecto sine qua non para a qualidade de vida das pessoas que residem na região.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

5 - Prevê auxílio para segurança alimentar e nutricional? Em caso afirmativo, fundamente sua resposta.

Sim. As famílias atendidas pelo projeto são de baixa renda, beneficiárias de programas sociais de transferência de renda. Nesse sentido, garantir uma boa alimentação é um desafio.

A situação fica mais gritante, quando precisam comprar as medicações específicas relacionadas aos diagnósticos dos filhos com deficiência e/ou autismo, ou ainda viabilizar determinados atendimentos especializados. A renda familiar dos beneficiários do projeto não suporta regularmente a junção das referidas despesas, o que viabiliza os processos de fome.

Segundo o Jornal do Comércio de Pernambuco, em matéria divulgada no seu site em 14/09/2022, no "Nordeste, em número absolutos, Pernambuco tem a segunda maior população de pessoas passando fome: 2,1 milhões de pessoas, atrás apenas do Ceará, com 2,4 milhões".

Como forma de minimizar essa realidade, o projeto distribuirá cestas básicas. O fato contribuirá não só para o apoio nutricional da família, como também para a redução de despesa com alimentação e geração de possibilidades concretas de investimento em outros aspectos necessários ao desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidas (os) pelo projeto.

Nesse contexto, a entrega de cesta básica não é aleatória, mas tem uma finalidade que atende especificamente a promoção de um entorno familiar capaz de desenvolver os filhos.

6 - Presta apoio multidisciplinar? Ex: Atendimento de Médico, Psicólogo, Assistente Social, Educador físico, pedagogo, curso de formação profissional etc. Em caso afirmativo, fundamente sua resposta.

Sim. O projeto tem uma perspectiva de atuação multidisciplinar, baseada na pedagogia de Maria Montessori. Pedagogia que se preocupa com a organização do ambiente como potencializador da expressão dos interesses da pessoa, propiciando ao educando, a experimentação e o desenvolvimento da aprendizagem significativa abordada por David Ausubel.

O DSM-V (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) dispõe que pessoa com Deficiência Intelectual é alguém que apresenta limitações relacionadas ao autocuidado; comunicação; e/ou habilidades sociais/interpessoais que incidem na vida cotidiana, seja dentro do lar ou na utilização de recursos comunitários; no desenvolvimento de habilidades acadêmicas funcionais; na realização do trabalho entre outros âmbitos.

Já quando falamos sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), estamos falando sobre pessoas que possuem fragilidade nas habilidades sociais e comunicativas (verbais e não-verbais), tendo seu comportamento, interesse e/ou atividade marcada pela restrição, repetição e estereotípia, segundo a APA (Associação Americana de Psicologia).

Atuar para o desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência e/ou autismo requer uma abordagem multidisciplinar, já que uma só disciplina não possui o conhecimento necessário ao desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida autônoma.

Nesse sentido, além das atividades de arte, cultura, música e recreação aquática, com Educador, psicopedagogos e Terapeuta Ocupacional, o projeto contempla formação para os profissionais da Rede de Cuidados, através da realização de um Seminário Anual - "Deficiência Intelectual e Autismo – Mitos e Verdades".

Esse conjunto de ações previstos no projeto, unem-se aos demais atendimentos técnicos especializados que a Associação PODE desenvolve nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e avaliação auditiva.

7 - Realiza atividades de formação cidadã ou apoio pedagógico? Em caso afirmativo, fundamente sua resposta.

Sim. O projeto possui atividades nas quais será possível implementar a formação cidadã. São elas:

- Acompanhamento sociofamiliar com rodas de diálogo e formações;
- Conscientização de gestores das políticas públicas; conselheiros de direitos das crianças e dos adolescentes; Conselhos Setoriais e dos cidadãos em geral, acerca da atuação não capacitista;
- Atendimento pedagógico às crianças e adolescente atendidas(os);
- Campanha de Voluntariado como um convite aos cidadãos à responsabilidade e participação social.

Esse arranjo foi desenhado a partir do entendimento da hospitalidade universal. Hospitalidade presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que impõe a construção de entornos receptivos ao desenvolvimento humano. De modo que, não basta estimular diretamente a criança e o adolescente a partir de uma luz pedagógica, mas também é necessário cuidar dos contextos desse público.

A Lei Brasileira de Inclusão será um dos subtemas trabalhados com as famílias, pois essa é uma fonte de saber fundamental nas barganhas firmadas com vistas para o usufruto do direito do público a ser atendido.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

Fontes e Usos de Recursos

Rubrica	BNB (R\$)	%	Total (R\$)
Outras Rubricas	295.466,01	100,00	295.466,01
Total	295.466,01	100,00	295.466,01

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTE DE PROG ESPECIAIS E DE F DE PESQUISA
Relatório de Projeto (Versão Original)

Plano de Aplicações Detalhado

Origem do Recurso: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Etap	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Outras Rubricas					295.466,01
1	Ar Condicionado Split Hi Wall Britânia Inverter 18.000 Btu/H Frio Monofásico Bac18000ifm12 – 220 Volts	2,00	Unidade	2.369,80	4.739,60
1	Assessoria Técnica Especializada (PJ) - Mensal	12,00	Mês	1.500,00	18.000,00
1	Brinquedoteca Completa com 47 Itens	1,00	Unidade	4.260,80	4.260,80
1	Cadeira Presidente Elegant em Couro PU Giratoria Preto - MYMAX - MAXOFFICE	4,00	Unidade	1.059,53	4.238,12
1	Cesta Básica	185,00	Unidade	110,00	20.350,00
1	Combustível (Gasolina e Diesel) - Mensal	12,00	Mês	800,00	9.600,00
1	Computador Completo Intel Core i7 8GB ssd 256GB Monitor LED 19/19.5 hdmi	7,00	Unidade	2.061,50	14.430,50
1	Contratação de Buffet para Coffe Break (Seminário) - 100 Pessoas	1,00	Unidade	5.000,00	5.000,00
1	Contratação de Buffet para lanche (Festival Inclusivo) - 300 Pessoas	1,00	Unidade	15.000,00	15.000,00
1	Contratação de empresa de Ornamentação do Festival Inclusivo (tendas, palco, iluminação)	1,00	Unidade	8.000,00	8.000,00
1	Contratação empresa de Publicidade (Campanha de Voluntariado)	1,00	Unidade	6.000,00	6.000,00
1	Fardamentos Beneficiários	500,00	Unidade	30,00	15.000,00
1	Gás P45 Aquecimento da Piscinas (Recreação Aquática) - Mensal *Consumo Médio 200KG	12,00	Mês	1.850,00	22.200,00
1	Impressos (Campanha de Voluntariado e Divulgação do Projeto: Banner's, cartazes, folder's)	1,00	Unidade	9.000,00	9.000,00
1	Instrutor de Música (PF - CLT - Salário, Encargos - 20h/semanais) - Mensal	12,00	Mês	1.289,70	15.476,40
1	Manutenção do Sistema de Informação (PJ) - Mensal	12,00	Mês	1.250,00	15.000,00
1	Material de Consumo (Itens de Limpeza e EPI) - Mensal	12,00	Mês	670,00	8.040,00
1	Mesa Sensorial com regulagem de altura + 1 Cadeira + Kit Luz	1,00	Unidade	899,00	899,00
1	Microfone Sem Fio Profissional Vokan Vws20 Plus	2,00	Unidade	275,80	551,60
1	Notebook Samsung Intel Core i5-1135G7 8GB 256GB SSD W11 15,6" NP550XDA-KH2BR - Cinza Chumbo.	1,00	Unidade	3.201,98	3.201,98
1	Painel Sensorial Busy Board - VILA CORES	1,00	Unidade	4.350,00	4.350,00
1	Palestrante Seminário (PJ)	1,00	Unidade	2.000,00	2.000,00
1	Psicopedagoga (PF - CLT - Salário, Encargos - 30h/semanais) - Mensal	12,00	Mês	1.934,55	23.214,60
1	Psicopedagoga (PF - CLT - Salário, Encargos - 30h/semanais) - Mensal	12,00	Mês	1.934,55	23.214,60
1	Retenção para o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Pesqueira (2% - Previsto em Resolução sobre Captação de Recursos)	1,00	Unidade	5.793,45	5.793,45
1	Tela de Projeção Com Tripé 1,80x1,80m 97 Polegadas Retrátil Multilaser - Ac354.	1,00	Unidade	762,00	762,00
1	Terapeuta Ocupacional (PF - CLT - Salário, Encargos - 20h/semanais) - Mensal	12,00	Mês	3.095,28	37.143,36
Total					295.466,01